

EDITAL DG / FAED N^º 005/2026

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n. 4184 de 06/04/06 e Resolução n. 044/07 – CONSUNI, na Resolução 013/2014 – CONSEPE, na Resolução CPG/PPGH N. 18 de 05 de dezembro de 2019 e demais normas do PPGH-UDESC baixa o presente edital:

1. DA FINALIDADE:

Tornar pública e estabelecer as condições de seleção para ingresso de discentes regulares nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História, turmas de 2026, do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, conforme estabelecido a seguir:

2. DO PERFIL DO PROGRAMA:

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), Cursos de Mestrado e Doutorado, tem como área de concentração a História do Tempo Presente e estrutura-se em torno de 03 (três) linhas de pesquisa:

- Culturas Políticas e Sociabilidades (CPS);
- Linguagens e Identificações (LI);
- Políticas de Memória e Narrativas Históricas (PMNH).

3. DOS RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO:

3.1 A seleção para ingresso de discentes regulares do PPGH, turmas de 2026, será realizada por uma comissão, para ambos os cursos e para as três linhas.

3.2 A Comissão de Seleção será composta por docentes credenciados do Programa, sendo três representantes e um suplente das linhas Culturas Políticas e Sociabilidades e Linguagens e Identificações; três representantes e um suplente da linha Políticas de Memória e Narrativas Históricas, além do/a coordenador/a, que ocupará a função de presidente.

3.3 A Coordenação e a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História darão o suporte necessário ao trabalho da Comissão.

3.4 É vedado aos integrantes da Comissão o fornecimento de informações ou orientações aos/as candidatos/as de forma individualizada, devendo qualquer esclarecimento ser realizado pela Comissão, no seu todo, de forma pública, por meio de divulgação no sítio eletrônico do PPGH, excetuados os casos de recursos previstos no item 6 deste Edital.

3.5 Para a presente seleção das turmas de 2026, as linhas de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades e Linguagens e Identificações realizarão as atividades do processo seletivo em conjunto.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Estarão abertas, de **19 de fevereiro de 2026 a 05 de abril de 2026**, as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado e do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História, com a seguinte distribuição de vagas:

- a) Poderão ser preenchidas **até 20 (vinte)** vagas para o mestrado, sendo **14 (catorze)** na modalidade de ampla concorrência e **06 (seis)** na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas; para o curso de doutorado poderão ser preenchidas **até 15 (quinze)** vagas, sendo **10 (dez)** na modalidade de ampla concorrência e **05 (cinco)** na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas.
- b) Para ambos os cursos, vagas não preenchidas em uma das modalidades serão transferidas para a outra modalidade, no caso de haver candidaturas classificadas.
- c) Para o Curso de **Mestrado** poderão ser preenchidas **até 20 (vinte) vagas**, sendo **até 12 (doze)** vagas destinadas à linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades/Linguagens e Identificações; **até 08 (oito)** vagas destinadas à linha de pesquisa Políticas de Memória e Narrativas Históricas.
- d) Para o Curso de Doutorado poderão ser preenchidas **até 15 (quinze) vagas**, sendo **até 09 (nove)** vagas destinadas à linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades/ Linguagens e Identificações; **até 06 (seis)** vagas destinadas à linha de pesquisa Políticas de Memória e Narrativas Históricas.
- e) O número de vagas efetivamente preenchido em ambos os cursos é condicionado à disponibilidade, interesse e condições de orientação do corpo docente, conforme as temáticas de cada projeto de pesquisa apresentado. Docentes não estão obrigados/as a aceitar candidatos/as cujos projetos de pesquisa não se coadunem com seus interesses e condições de orientação; tal situação poderá refletir-se na avaliação dos projetos de pesquisa e nas notas emitidas.
- f) Poderão concorrer para as vagas de ações afirmativas aqueles/as que se enquadram em situação de vulnerabilidade socioeconômica; pertençam ao grupo étnico-racial negro (pretos e pardos); pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços; pertençam às comunidades quilombolas; pertençam ao grupo *trans* (travestis e transexuais); com deficiência (PcD); solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário (conforme a Resolução CPG/PPGH N. 18 de 05 de dezembro de 2019).

4.2. As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

- a) **Primeira etapa:** preenchimento do formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico do PPGH-UDESC (<https://www.udesc.br/faed/ppgh/ingresso/regulares>). Será de total responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto das informações solicitadas;
- b) **Segunda etapa:** envio da documentação discriminada do item 4.5 ao 4.15, conforme instruções, ao e-mail para a Secretaria do PPGH (selecaoppghudesc2026@gmail.com) para efetivação da inscrição.

c) A candidatura à linha de pesquisa é indicativa de uma intenção, portanto, a Comissão se reserva o direito de realocar o projeto em outra linha, caso considere adequada a mudança;

4.3. Não será feita a conferência da documentação no ato da inscrição, apenas será enviada uma resposta automática de recebimento das mensagens, sendo que os arquivos com a documentação dos/as candidatos/as serão abertos somente quando findas as inscrições, pela/o presidente da respectiva Comissão ou pelos seus demais membros, em conjunto. Havendo mais de um e-mail por candidato/a, será considerado apenas o mais recente. **Não serão consideradas inscrições sem confirmação de recebimento automático.**

4.4. São exigidos para a inscrição os seguintes arquivos, enviados por e-mail cujo assunto deve conter o texto “Seleção PPGH-/UDESC”, o curso (“mestrado” ou “doutorado”), a sigla da linha de pesquisa e a modalidade (ampla concorrência ou ações afirmativas).

4.5. Documentos de identificação do/a candidato/a em um único arquivo PDF. O nome do arquivo deverá ser o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as, com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou caracteres especiais, *underline* curso (mestrado ou doutorado), *underline* “documentos”; Ex.:

XXXXXXXXXX_mestrado_documentos.pdf ou
XXXXXXXXXX doutorado documentos.pdf. O arquivo deve conter:

- a. Formulário de inscrição preenchido (automaticamente enviado por e-mail no ato da primeira etapa da inscrição);
 - b. Uma foto 3X4 recente (até três meses da data de envio);
 - c. Cópia da Cédula de Identidade (RG) (exceto para estrangeiros/as);
 - d. Cópia do CPF (exceto para estrangeiros/as que não possuam esse documento);
 - e. No caso de **candidatos/as em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, optantes pela ação afirmativa, comprovante de renda bruta *per capita* do núcleo familiar de até 1,5 salário mínimo.
 - f. No caso de **candidatos/as negros/as** (pretos e pardos), optantes pela ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme Anexo 2 da Resolução CPG/PPGH N. 18 de 05 de dezembro de 2019.
 - g. No caso de **candidatos/as quilombolas**, optantes pela ação afirmativa, declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
 - h. No caso de **candidatos/as indígenas**, optantes pela ação afirmativa, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada);
 - i. No caso de **candidatos/as trans** (travestis e transexuais), optantes pela ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme Anexo 3 da Resolução CPG/PPGH N. 18 de 05 de dezembro de 2019.
 - j. No caso de **candidatos/as com deficiência**, optantes pela ação afirmativa, laudo médico conforme a Resolução CPG/PPGH N. 18 de 05 de dezembro de 2019.
 - k. No caso de **candidatos/as solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário**, optantes pela ação afirmativa,

atestado do Conselho Nacional de Refúgio (CONARE) que comprove o *status* de refugiado ou o passaporte no qual conste o visto humanitário.

1. Cópia do Diploma do curso de nível superior (Graduação) no caso dos/as candidatos/as ao Curso de Mestrado e, no caso dos/as candidatos/as ao Curso de Doutorado, cópia do Diploma de Mestrado, reconhecidos pelos órgãos de Educação competentes no Brasil ou em processo de reconhecimento;

m. Cópia do Histórico Escolar do curso de nível superior.

4.6 No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado que ainda não disponha de Diploma de Graduação, aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo Curso de Graduação que ateste ser provável formando/a em 2026 (até a data de matrícula no PPGH) ou declaração de conclusão do Curso de Graduação, contendo indicação da data de colação de grau.

4.7 No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado que ainda não disponha de Diploma de Pós-Graduação (Mestrado), aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo Curso de Pós-Graduação que ateste ser provável mestre em 2026 (até a data de matrícula no PPGH) ou declaração de conclusão do Curso de Pós-Graduação (Mestrado) contendo indicação da data de defesa de dissertação.

4.8 Os **diplomas obtidos no exterior** serão aceitos se tiverem sido revalidados por Instituições de Ensino Superior Brasileiras, se estiverem em processo de validação ou possuírem reconhecimento consular.

4.9 No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado que disponha de Diploma de Graduação no exterior que não tenha sido revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de declaração do/a candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente revalidado por Instituições de Ensino Superior Brasileiras ou contendo reconhecimento consular no prazo máximo de 12 (doze) meses em relação à data de ingresso no Curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a.

4.10 No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado que disponha de Diploma de Mestrado no exterior que não tenha sido revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de declaração do/a candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente revalidado por Instituições de Ensino Superior brasileiras ou contendo reconhecimento consular no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data de ingresso no Curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a do Curso.

4.11 Em caso de não apresentação de qualquer dos documentos solicitados, a inscrição será automaticamente indeferida.

4.12 **Projeto de pesquisa em um único arquivo PDF, sem marcas de autoria no texto ou no arquivo.** O nome do arquivo deverá ser o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as, com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou caracteres especiais, *underline* curso (mestrado ou doutorado) *underline* “projeto”; Ex.: XXXXXXXXXXXX_mestrado_projeto.pdf ou XXXXXXXXXXXX_doutorado_projeto.pdf). O projeto deverá estar escrito em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, com **15 páginas no**

máximo (não incluídos neste limite a capa e as referências). Deve estar no formato A4, em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5.

4.13 O projeto deve obrigatoriamente ser organizado a partir das seguintes especificações:

- a. título;
- b. resumo e três palavras-chave,
- c. problema de pesquisa e debate historiográfico sobre o tema, evidenciando relação com a área de concentração História do Tempo Presente;
- d. justificativa;
- e. objetivos;
- f. descrição das fontes e metodologia;
- g. justificativa da articulação da linha de pesquisa com o projeto;
- h. referencial teórico, com necessária articulação com a História do Tempo Presente;
- i. referências (bibliografia, sítios eletrônicos e outras fontes).

4.14 A capa do projeto deverá indicar a linha de pesquisa pretendida do Programa, o título do projeto e o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as, **não poderá haver qualquer outra identificação do/a candidato/a em qualquer parte do projeto, incluídas autoreferências explícitas a projetos, bibliografias e ou ações autorais do próprio/a candidato/a ao longo do projeto, sob pena de desclassificação**. Também será desclassificado o/a candidato/a que não apresentar projeto de pesquisa no formato estabelecido neste edital.

4.15 Cópia do **Currículo Lattes**, atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, ou, para caso de estrangeiros, currículo similar com registros da trajetória acadêmica do/a candidato/a enviado em arquivo único em formato pdf.

4.16 Os e-mails enviados em **data posterior a 05 de abril de 2026** serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.17 Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção procederá à homologação das inscrições e a relação das inscrições deferidas será publicada no sítio eletrônico do PPGH em **11 de abril de 2026**, até as 20h.

4.18 Não serão fornecidas informações por telefone sobre o resultado das inscrições.

5 DO PROCESSO SELETIVO:

MESTRADO

A seleção para o **mestrado** será realizada em **TRÊS** fases, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma delas.

5.1 Primeira fase (eliminatória): consiste na avaliação do projeto de pesquisa.

5.1.1 Serão observados os seguintes critérios:

- Adequação da temática à área de concentração do PPGH-UDESC (História do Tempo Presente) e à **linha de pesquisa escolhida**;
- Articulação teórica;
- Disponibilidade das fontes;
- Viabilidade de execução em 24 (vinte e quatro) meses, para o Curso de Mestrado;
- Redação;
- Qualidade e foco, articulando a temática, o objeto e os objetivos;

- Disponibilidade, condições e interesses de orientação no PPGH.
- 5.1.2 Será considerado/a aprovado/a, nesta fase, o/a candidato/a que obtiver nota mínima **7,0 (sete)**.
- 5.1.3 A lista dos/as aprovados/as na 1^a fase será publicada em **08 de maio de 2026** pelo sítio eletrônico, até as 20h, não sendo fornecidas informações por telefone.

5.2 Segunda fase (eliminatória): consiste de uma prova escrita em língua portuguesa, ou espanhola, ou francesa, ou inglesa, a ser realizada de forma presencial em **26 de maio de 2026**, das 9h às 13h, no Centro de Ciências Humanas e da Educação/FAED/UDESC, situado na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, SC.

- 5.2.1 Para a prova escrita serão observados os seguintes critérios:
- a) Escrita objetiva, aderente com o que foi solicitado na questão;
 - b) Evidência de apropriação pertinente da bibliografia de referências sugeridas;
 - c) Coerência com os descritores de resposta esperada pela comissão (será divulgada após o término da prova);

5.2.2 Os/as candidatos/as portadores/as de necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGH, até o dia **15 de maio de 2026** as condições necessárias para a realização da prova escrita.

5.2.3 A bibliografia de referência para a prova escrita será a seguinte:

Bibliografia geral:

TEMPO E ARGUMENTO (revista), Edição especial - III Seminário Internacional de História do Tempo Presente, vol. 10, n. 23, 2018. Link para acesso:
<https://periodicos.udesc.br/index.php/tempo/issue/view/2175180310232018>

TEMPO E ARGUMENTO (revista), Edição especial – V Seminário Internacional de História do Tempo presente, vol. 16, n. 43, 2024. Link para acesso:
<https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/issue/view/1009>

Linhas CPS e LI

FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína. 1. Questões; 2. Memória e tradição; 4. Pensar o tempo presente. In: (orgs.) **Usos & abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1996. p. 1-164; 201-229.

GUMBRECHT, Hans Ulrich. Na senda de uma hipótese; e Estagnação: temporal, intelectual, celestial. In: **Nosso amplo presente**: o tempo e a cultura contemporânea. São Paulo: Ed. Unesp, 2025. p. 9-18; 59-76.

ROSANVALLON, Pierre. Por uma história filosófica do político; e Por uma história conceitual do político. In: **Por uma história do político**. São Paulo: Alameda, 2010. p. 37-101.

Linha PMNH

VERGÈS, Françoise. **Decolonizar o museu**: programa de desordem absoluta. São Paulo: Ed. Ubu, 2023.

TROUILLOT, Michel-Rolph. **Silenciando o passado**: Poder e a produção da história. Rio de Janeiro: Ed. Cobogó, 2024.

RODRIGUES, Rogério Rosa; BORGES, Viviane Trindade (Ed.). **História pública e história do tempo presente**. São Paulo: Editora Letra e Voz, 2021.

5.2.4 Instruções para a realização da prova:

- a) Os/as candidatos/as devem comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para o encaminhamento às salas, não sendo permitido o ingresso após o início da prova;
- b) A prova deverá ser escrita em língua portuguesa, ou espanhola, ou francesa, ou inglesa e não será permitida consulta de nenhum tipo; a prova será redigida à caneta (azul ou preta).
- c) A prova será dissertativa e avaliada a partir dos seguintes critérios gerais: mobilização consistente da bibliografia de referência, fundamentação da argumentação e adequação formal da linguagem;
- d) A prova será identificada apenas pelo número do CPF ou do passaporte do/a candidato/a, sob pena de desclassificação;
- e) Quando do término, o/a candidato/a deve entregar a prova ao/à coordenador/a da sala.
- f) Os/as últimos/as 3 (três) candidatos/as em cada sala deverão sair juntos/as.

5.2.5 Será considerado/a aprovado/a, nesta fase, o/a candidato/a que obtiver nota mínima **7,0 (sete)**.

5.2.6 A lista dos/as aprovados/as na 2^a fase será **publicada em 18 de junho de 2026** pelo sítio eletrônico, até as 20h, não sendo fornecidas informações por telefone.

5.3 Terceira fase (eliminatória): Defesa do projeto de pesquisa. A terceira fase consistirá na defesa oral do projeto de pesquisa, realizada perante a Comissão de Seleção. O(a) candidato(a) terá o tempo de até 30 minutos para defender o seu projeto. Após a defesa, a comissão terá até 10 minutos para arguição com o(a) candidato(a). Nesta etapa, serão avaliados os seguintes critérios: I – Domínio dos temas, conceitos e problemas abordados no projeto de pesquisa; II – Capacidade de articulação do projeto com os problemas da Histórica do Tempo Presente e com a linha de pesquisa à qual foi submetido; III – Coerência entre o projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a); IV – Exequibilidade da pesquisa, considerando os prazos regimentais do curso; V – Consistência, clareza e pertinência das respostas aos questionamentos formulados pela Comissão de Seleção.

5.3.1. A terceira fase será realizada no período **de 22 a 26 de junho de 2026**, nas dependências da FAED/UDESC (Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, SC).

5.3.2. A defesa oral do projeto de pesquisa do candidato que optou por realizá-la por meio remoto, ocorrerá no mesmo período das presenciais e apenas poderá ser feita caso o/a candidato/a não resida em Florianópolis ou na região metropolitana, e somente se essa opção estiver indicada na ficha de inscrição disponibilizada no site <https://www.udesc.br/faed/ppgh/ingresso/regulares>. Ela deve ser realizada com câmera aberta pelo/a candidato/a. Maiores instruções a esse respeito serão disponibilizadas na

página inicial do PPGH no momento de divulgação da lista de entrevistas.

5.3.3. Os horários das defesas orais dos projetos de pesquisa, com especificação do horário de cada candidato/a, serão divulgados em **18 de junho de 2026** até as 20h, não sendo fornecidas informações pelo telefone.

5.3.4. Outros docentes do PPGH poderão estar presentes durante a defesa oral do projeto de pesquisa, mas apenas como ouvintes.

5.4 O PPGH não se responsabiliza por problemas técnicos durante a defesa do projeto (por meio remoto) que sejam oriundos da parte do/a candidato/a e que venham a prejudicar ou comprometer a entrevista. Os equipamentos e suportes necessários para a comunicação virtual por parte do/a candidato/a, bem como o seu bom funcionamento, são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

5.5 Caso haja problemas de ordem técnica oriundos da parte do PPGH UDESC ao longo da prova e/ou entrevista, esta etapa poderá ser remarcada pelos membros da banca, preferencialmente em horário posterior do mesmo dia, porém, dentro do prazo regular para a realização dessa atividade, a saber: **22 a 26 de junho de 2026**.

5.6 A lista dos/as candidatos/as selecionados/as para ingresso no corpo discente do PPGH – turmas de 2026 será publicada no sítio eletrônico do Programa (<https://www.udesc.br/faed/ppgh/ingresso/regulares>), em **08 de julho de 2026**, até as 20h, não sendo fornecidas informações pelo telefone.

5.7 A nota final do candidato/a será atribuída através do seguinte cálculo: soma das notas das três fases dividida por 3 (média simples), sendo classificado o candidato/a que possuir nota igual a **7,0** ou superior.

5.8 Caso haja empate nas notas dos/as candidatos/as, será utilizada a nota da prova escrita como critério para o desempate na classificação final.

CRONOGRAMA - MESTRADO

Inscrições	19 de fevereiro de 2026 a 05 de abril de 2026
Divulgação das inscrições deferidas (após 18hs)	11 de abril de 2026
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa (após 18hs) (primeira fase)	08 de maio de 2026
Prazo para pessoas com necessidades especiais comunicarem à Secretaria do PPGH as condições necessárias para a realização da prova escrita	15 de maio de 2026
Prova escrita (segunda fase)	26 de maio
Divulgação do resultado da prova escrita	18 de junho de 2026
Defesa oral do projeto de pesquisa (terceira fase)	22 a 26 de junho de 2026
Resultado provisório	08 de julho de 2026
Resultado Final	10 de julho de 2026

DOUTORADO

A seleção para o **doutorado** será realizada em **duas** fases, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma delas.

5.9 Primeira fase (eliminatória): consiste na avaliação do projeto de pesquisa.

5.9.1 Serão observados os seguintes critérios:

- Adequação da temática à área de concentração do PPGH (História do Tempo Presente) e à **linha de pesquisa escolhida**;
- Articulação teórica;
- Disponibilidade das fontes;
- Viabilidade de execução em 48 (quarenta e oito) meses, para o Curso de Doutorado;
- Redação;
- Qualidade e foco, articulando a temática, o objeto e os objetivos;
- Disponibilidade, condições e interesses de orientação no PPGH.

5.9.2 Será considerado/a aprovado/a, nesta fase, o/a candidato/a que obtiver nota mínima **7,0 (sete)**.

5.9.3 A lista dos/as aprovados/as na 1^a fase será publicada em **08 de maio de 2026** pelo sítio eletrônico, até as 20h, não sendo fornecidas informações por telefone.

5.10 Segunda fase (eliminatória): Defesa do projeto de pesquisa. Consiste em uma entrevista de até 40 minutos (sendo até 30 minutos para a defesa do projeto de pesquisa e até 10 minutos para arguição dos membros da comissão). Na entrevista o/a candidato/a deve realizar a defesa do projeto de pesquisa na sua articulação com a linha de pesquisa escolhida e as questões teóricas do campo da História do Tempo Presente, de modo que a Comissão de Seleção possa avaliar:

- a) o domínio do tema, do problema, da historiografia e da discussão teórico-metodológica apresentados no projeto de pesquisa proposto;
- b) a capacidade para articular o projeto de pesquisa aos problemas da História do Tempo Presente e à linha de pesquisa ao qual foi proposto tendo em vista as referências bibliográficas presentes no item 5.2.3 deste edital.
- c) a relação do projeto de pesquisa com a experiência acadêmica e/ou profissional do/a candidato/a tendo em vista o Currículo Lattes do candidato/a ou documento similar apresentado pelo/a candidato/a estrangeiro;
- d) a disponibilidade efetiva de tempo para dedicação à pós-graduação e a capacidade do/a candidato/a para concluir o curso nos prazos regimentais da pós-graduação;
- e) a consistência e a pertinência das respostas aos questionamentos feitos pela Comissão de Seleção.
- f) disponibilidade de professor/a para orientar a tese de doutorado no PPGH.

5.10.1 Período das defesas orais de projetos de pesquisa: **25 a 29 de maio de 2026**. A defesa oral será realizada de forma remota, com orientações e link previamente enviados

aos candidatos/as pela Comissão de Seleção. Será necessário que o/a candidato/a confirme em 24hs o recebimento da informação.

5.10.2 A segunda fase da seleção deverá ser realizada com câmera aberta, de maneira a possibilitar a identificação do/a candidato/a durante a entrevista.

5.10.3 A defesa oral do candidato/ta será gravada pela Comissão de Seleção. A autorização para gravação é obrigatória pelo/a candidato/a. As imagens/áudio serão utilizados somente no âmbito da seleção do PPGH de 2026.

5.10.4 O PPGH não se responsabiliza por problemas técnicos durante a defesa remota que sejam oriundos da parte do/a candidato/a e que venham a prejudicar ou comprometer a segunda etapa da seleção. Os equipamentos e suportes necessários para a comunicação virtual, bem como o seu bom funcionamento são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

5.10.5 Caso haja problemas de ordem técnica oriundos da parte do PPGH UDESC ao longo da prova e/ou entrevista, esta etapa poderá ser remarcada pelos membros da banca, preferencialmente em horário posterior do mesmo dia, porém, dentro do prazo regular para a realização dessa atividade, a saber: **25 a 29 de maio de 2026**.

5.10.6 Os dias e horários das entrevistas serão divulgados após as 18h do dia **20 de maio de 2026**.

5.10.7 Outros docentes do PPGH poderão estar presentes durante a entrevista, mas apenas como ouvintes.

5.10.8 Serão considerados aprovados/as nessa etapa os candidatos/as que tiverem nota igual ou superior a **7,0**.

5.10.9 A lista provisória dos/as candidatos/as selecionados/as para ingresso no corpo discente do PPGH – turmas de 2026 será publicada no sítio eletrônico do Programa (<https://www.udesc.br/faed/ppgh/ingresso/regulares>), em **08 de julho de 2026**, até as 20h, não sendo fornecidas informações pelo telefone.

5.10.11 A nota final do candidato/a será atribuída através do seguinte cálculo: soma das notas das duas etapas dividida por 2 (média simples), sendo classificado o candidato/a que possuir nota igual a **7,0** ou superior.

5.10.12 Caso haja empate nas notas dos/as candidatos/as, será utilizada a nota da entrevista como critério para o desempate na classificação final.

CRONOGRAMA - DOUTORADO

Inscrições	19 de fevereiro de 2026 a 05 de abril de 2026
Divulgação das inscrições deferidas (até 20hrs)	11 de abril de 2026
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa (até 20hrs)	08 de maio de 2026
Divulgação dos horários para a defesa oral do projeto (até 20hrs)	20 de maio
Defesas orais dos projetos	25 a 29 de maio de 2026

Resultado Provisório (até 20 hrs)	08 de julho de 2026
Resultado Final (até 20 hrs)	10 de julho de 2026

6. DOS RECURSOS:

6.1. O prazo para recursos será de **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação dos resultados, em cada fase.

6.2. Os recursos deverão ser fundamentados e concernentes ao descumprimento das normas do presente Edital, sendo assinados e enviados por e-mail. Uma confirmação do recebimento da mensagem do recurso deve ser recebida em até 24 horas, para ser considerado entregue.

6.3. Serão indeferidos de imediato os recursos sem exposição objetiva de motivos e sua fundamentação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O Programa de Pós-Graduação em História se reserva o direito de não preencher as vagas previstas, bem como a organizar a lista de aprovados conforme o disposto nos itens 4.1, letra b, e 4.2, letra c.

7.2. A matrícula do/a candidato/a aprovado/a será efetivada pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, exclusivamente por e-mail através do envio de documentos. As orientações para as matrículas dos/as discentes ingressantes, bem como o período para matrículas, serão divulgados no sítio eletrônico do programa (<https://www.udesc.br/faed/ppgh/ingresso/regulares>) juntamente com a publicação do resultado final da seleção.

7.2.1. A partir da data da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a terá o prazo máximo de 12 (doze) meses para entregar a cópia de certificado de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) para o Curso de Mestrado, e de certificados de 2 (duas) línguas estrangeiras (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) para o Curso de Doutorado. O certificado de proficiência em língua(s) estrangeira(s) deverá ter sido expedido no máximo há 3 (três) anos. Caso o/a candidato/a aprovado/a seja estrangeiro/a, deverá apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa no mesmo prazo.

7.3. O Programa de Pós-Graduação em História informa que não há quaisquer garantias de bolsa de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as, independentemente de sua classificação.

7.4. A matrícula nos cursos do PPGH/UDESC implica na aceitação de um percurso curricular previamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, o que diz respeito a cargas horárias em disciplinas obrigatórias e optativas, estágio docência, atividades complementares e elaboração de dissertação de mestrado ou tese de doutorado na forma de trabalho escrito, denso e qualificado, com dimensões apropriadas, sob a orientação de docente credenciado, nos prazos definidos, além de demais normas estabelecidas pelo colegiado do programa e pelo regimento universitário da pós-graduação.

7.5. Em havendo fraude o/a candidato/a, mesmo que já tenha ingressado no curso, perde a qualquer tempo a vaga e fica sujeito/a às sanções legais cabíveis.

7.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis (SC-Brasil), 19 de fevereiro de 2026

[assinatura digital]

Profa. Dra. Cláudia Mortari
Diretora Geral da FAED-UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S4N8F1H2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA MORTARI (CPF: 017.XXX.449-XX) em 13/02/2026 às 18:34:07

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/11/2024 - 09:09:00 e válido até 21/11/2027 - 09:09:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTIyNzhfNTIzMDFMjAyNV9TNE44RjFIMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00052278/2025** e o código **S4N8F1H2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.